



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150 - CENTRO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 – TEL: (27) 99986-5262

Relação Municipal de Medicamentos Essenciais

REMUME

2025

JOÃO NEIVA – ES
AGOSTO/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Paulo Sergio de Nardi
Prefeito do Município**

**Glauber Tonon
Vice-Prefeito do Município**

**Amanda Morellato Carlesso Campostrini
Secretária Municipal de Saúde**

GRUPO DE TRABALHO - ELABORAÇÃO DA REMUME

**Cleide Beatriz Gasparini Da Silva
Desiree De Paula Frigini
Fabricio Sarcinelli Tessarolo
Leonardo Nogueira Araujo
Livia Sudre Balestreiro
Maristela Pereira Maffei
Naclesia Minchio Correia
Rosilene Maria Fachetti Milani**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

Visando satisfazer as necessidades prioritárias dos cuidados de saúde da população, a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), por meio da Comissão de Farmacoterapia, atualizou a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), considerando a necessidade de racionalizar, disciplinar o uso e uniformizar os procedimentos relativos à prescrição e à dispensação de medicamentos na rede municipal de saúde, objetivando garantir uma adequada cobertura aos usuários.

A atualização da REMUME 2025 tem como base o compromisso com a promoção do uso racional de medicamentos, a ampliação do acesso a tratamentos eficazes e a adequação da lista municipal às necessidades epidemiológicas locais.

A inclusão e exclusão de medicamentos se fundamentaram na análise técnica dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas nacionais (PCDTs), nas evidências científicas disponíveis, na escuta das equipes da Atenção Primária à Saúde e na demanda assistencial registrada nas unidades da rede SUS de João Neiva.

O processo considerou:

- As diretrizes da RENAME 2022;
- Os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) vigentes do Ministério da Saúde;
- O perfil de morbidade predominante no território municipal;
- A viabilidade de aquisição e logística de distribuição dos itens padronizados;
- A priorização de medicamentos de maior custo-benefício e com eficácia e segurança comprovadas.

Esta atualização visa não apenas normatizar o fornecimento de medicamentos, mas também contribuir para a qualificação da assistência farmacêutica e o fortalecimento das ações de cuidado em saúde no município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

**CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 1º - Para efeitos desta normativa, serão adotadas as seguintes definições:

Classe Terapêutica: categoria que congrega medicamentos com propriedades e/ou efeitos terapêuticos semelhantes.

Denominação Comum Brasileira (DCB): denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo aprovada pelo órgão federal responsável pela Vigilância Sanitária.

Dispensação: é o ato profissional farmacêutico de proporcionar um ou mais medicamentos a um paciente, geralmente como resposta a apresentação de uma receita elaborada por um profissional autorizado. Neste ato o farmacêutico informa e orienta o paciente sobre o uso adequado do medicamento. São elementos importantes da orientação, entre outros, a ênfase no cumprimento da dosagem, a influência dos alimentos, a interação com outros medicamentos, o reconhecimento de reações adversas potenciais e as condições de conservação dos produtos.

Doença Aguda: doença relativamente grave de curta duração.

Doença Crônica: doença que tem uma ou mais das seguintes características: são permanentes, deixam incapacidade residual, são causadas por alteração patológica não reversível, requerem treinamento especial do paciente para reabilitação, pode-se esperar requerer um longo período de supervisão, observação ou cuidado.

Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa, de controle ou para fins de diagnóstico.

Profissional de Saúde Prescritor: Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Médico darede de serviços municipal do SUS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

Receita ou Prescrição: é um documento escrito e dirigido ao farmacêutico, definindo como o fármaco deve ser fornecido ao paciente, e a este, determinando as condições em que o fármaco deve ser utilizado. É efetuada por profissional devidamente habilitado.

Uso Racional de Medicamentos: ocorre quando o paciente recebe o medicamento apropriado à sua necessidade clínica, na dose correta, por um período de tempo adequado e ao menor custo, para si e para a comunidade.

REMUME: Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, documento que contém a relação dos medicamentos de responsabilidade municipal e diretrizes de prescrição e dispensação dos mesmos.

CAPÍTULO II

DA PADRONIZAÇÃO

Art. 2º A REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) é composta pelos medicamentos utilizados na rede municipal de saúde, oriundos de aquisição direta ou de repasses dos programas estratégicos do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º - A relação dos medicamentos padronizados destina-se à dispensação aos usuários do SUS cadastrados no município de João Neiva/ES, sendo disponibilizados conforme o perfil assistencial dos pacientes. Portanto, este instrumento tem caráter delineador de condutas profissionais pautadas na melhor evidência, buscando a garantia de acesso aos medicamentos e por fim, almejando o uso seguro e racional destes.

Parágrafo único. Pacientes que não residem no município ou que tenham o cadastro desabilitado por mudança de território ou alguma outra razão, e que compareçam à Farmácia Básica Municipal com receituário emitido pelo Pronto Atendimento Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

(PA), serão atendidos em caráter excepcional, uma única vez, em razão da urgência.

CAPÍTULO III DA PRESCRIÇÃO

Art. 4º - Estabelecer que a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) seja norteadora das prescrições de medicamentos na rede de serviços municipal do SUS.

Art. 5º - Determinar que as prescrições da rede de serviços municipal do SUS ou entidade conveniada ao SUS, para serem atendidas, deverão:

I. Ser emitidas em duas vias e em formulário próprio, salvo em condições excepcionais;

II. Não poderá conter rasuras;

III. Ser individualizadas, salvo quando objetivarem tratamento/prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) em casais, ou tratamento familiar para Escabiose, Oxiurose ou Pediculose, devendo ser especificados pelo prescritor ou pelo dispensador, no verso da receita, os nomes dos familiares;

IV. No caso de instituição conveniada com o SUS, utilizar formulário próprio com identificação do símbolo do SUS;

V. Conter:

a) redação em letra legível, à tinta ou impressa. A utilização de carimbos somente será permitida quando o mesmo for único por medicamento e desde que a descrição da posologia permita a individualização do tratamento;

b) identificação da unidade de atendimento;

c) nome completo do usuário;

d) identificação dos medicamentos conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), em consonância com a legislação vigente, não sendo permitido o uso de abreviaturas e nome comercial;

e) concentração, forma farmacêutica, quantidade a ser dispensada e posologia (dose, frequência e duração do tratamento) dos medicamentos;

f) data de emissão;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

g) assinatura e carimbo de identificação. Na ausência de carimbo, o prescritor deverá apor seu nome completo e em letra legível, assinatura e número de registro do respectivo Conselho.

Art. 6º - Estabelecer que as prescrições de medicamentos sujeitos a controle especial terão validade por 30 (trinta) dias para efeito de dispensação na rede municipal, a partir da data de sua emissão. Já as prescrições de medicamentos pertencentes às classes terapêuticas constantes na Tabela 1 do Anexo I, utilizados no tratamento de doenças agudas, terão validade por 10 (dez) dias a partir da data de sua emissão.

Art. 7º - Estabelecer que as prescrições médicas utilizadas no tratamento de doenças crônicas (Tabela 2 do Anexo I, exceto medicamentos que necessitam de receituário de controle especial, visto que esses serão dispensados para no máximo 60 dias) e de **uso contínuo** deverão apresentar, de maneira explícita pelo médico, a identificação do período de tratamento, até o limite de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data da emissão, por meio da posologia e quantidade total de unidades farmacêuticas a serem utilizadas e/ou por meio da descrição do tempo de tratamento.

§ 1º - Caso conste a informação “**uso contínuo**”, a prescrição terá validade por 360 dias a partir da data de sua emissão, e deverá ser emitida pelo profissional médico vinculado à Estratégia Saúde da Família ou médico especialista da área da prescrição medicamentosa em questão.

§ 2º - Para os anticoncepcionais o tempo limite da prescrição, poderá ser de até 360 dias a partir da data de sua emissão, para as pacientes consideradas hígdas sem história familiar de câncer, sem comorbidades cardíacas e/ou vasculares e outras a serem consideradas pelo prescritor.

§ 3º - As prescrições que não apresentarem a descrição do tempo de tratamento serão atendidas na Farmácia Básica Municipal, uma única vez, em quantidade suficiente de medicamento pelo período aproximado de 30 dias.

Art. 8º - Estabelecer que as prescrições de medicamentos emitidas por Enfermeiros devem:

I. Objetivar a manutenção de tratamento somente pelo período de prescrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

estabelecido, para indivíduos controlados e sem intercorrências, observando-se o critério de avaliação médica após esse período e vinculado aos protocolos dos programas e ações de atenção básica estabelecidos no âmbito do SUS (Anexo III):

- a) medicamentos antidiabéticos, anti-hipertensivos, diuréticos e medicamentos utilizados para redução da morbimortalidade cardiovascular padronizados para o controle de diabetes mellitus e/ou da hipertensão arterial, até 30 (trinta) dias;
- b) medicamentos padronizados para a anticoncepção, até 12 (doze) meses;
- c) medicamentos padronizados para tratamento de parasitoses;
- d) medicamento de uso oral, padronizado para suplementação de ferro na prevenção de anemias, em gestantes, puérperas e lactentes;
- e) medicamento padronizado para prevenção de defeitos de formação do tubo neural na periconcepção;
- f) medicamento para reidratação oral;
- g) medicamentos padronizados para tratamento de candidíase e dermatite amoniacal;
- h) medicamentos padronizados para tratamento das Infecções Sexualmente Transmissíveis, segundo abordagem sindrômica;
- i) medicamento de uso nasal, padronizado para prevenção e alívio da congestão nasal;
- j) medicamentos de uso tópico, padronizados para tratamento de dermatite seborreica, escabiose, impetigo, intertrigo e pediculose;
- k) medicamento padronizado para anticoncepção de emergência.

Art. 9º - Estabelecer que as prescrições de medicamentos emitidas por Cirurgiões-Dentistas devem ater-se aos eventos que acometem sua área de atuação clínica e:

I. Conter, no nível básico de atenção à saúde, medicamentos analgésicos não-opioides, antieméticos, anti-inflamatórios, anti-infecciosos (antibacterianos, antifúngicos, antivirais, antissépticos e o metronidazol, pela sua ação contra agentes anaeróbios);

II. Conter, se necessário, em situações relacionadas ao controle da dor odontológica ou sedação para realização de procedimentos odontológicos em pacientes atendidos em ambulatório e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), medicamentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

ansiolíticos e analgésicos opioides;

III. Conter, se necessário, em situações relacionadas ao controle da ansiedade prévia ao atendimento odontológico imediato, medicamentos ansiolíticos.

Art. 10 - Estabelecer que a prescrição dos medicamentos sujeitos a controle especial deverá obedecer rigorosamente a Portaria SVS/MS nº 344/98.

Parágrafo único. Determinar que, com ressalva, no caso de prescrição de substâncias ou medicamentos de controle especial, a quantidade dispensada ficará limitada até 60 dias de tratamento para que seja mantido o controle de dispensação.

CAPÍTULO IV DA DISPENSAÇÃO

Art. 11 - Vetar a dispensação/fornecimento de medicamentos de prescrições que contenham rasuras.

Art. 12 - Vetar a dispensação/fornecimento de medicamentos com prescrição vencida.

Art. 13 - Vetar a dispensação/fornecimento de medicamentos para menores de 14 (quatorze) anos de idade desacompanhados de responsável.

Parágrafo único. Para a dispensação/fornecimento de medicamentos controlados a idade mínima é de 18 (dezoito) anos de idade, conforme a Portaria 344/98 do Ministério da Saúde.

Art. 14 - Determinar que só será dispensado/fornecido medicamento mediante apresentação de receita prescrita, sendo a primeira via devolvida ao usuário e a segunda via retida na farmácia básica.

§ 1º Determinar que em caso de apresentação de somente uma via da prescrição fica ao usuário a obrigatoriedade de trazer uma cópia da via original da prescrição para a retenção na farmácia básica.

§ 2º Estabelecer que o farmacêutico possui autonomia para a resolução dos casos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

não previstos neste documento.

Art. 15 - Determinar que quando a prescrição for de uso contínuo ou superior a 30 dias, o usuário deverá retornar à Farmácia Básica mensalmente para receber nova quantidade de medicamentos com o mesmo receituário, sem a necessidade de passar por nova consulta.

Parágrafo único. Os usuários deverão trazer junto com a receita original uma cópia da mesma, para retirada dos medicamentos de uso contínuo, somente na primeira dispensação.

Art. 16 - Estabelecer que as prescrições de medicamentos utilizados no tratamento de doenças agudas serão dispensadas/fornecidas para um prazo máximo de 10 (dez) dias de tratamento, obedecendo-se a posologia especificada na prescrição, salvo em situações justificadas clinicamente pelo prescritor no verso da receita a ser retida na farmácia (2ª via da receita) e avaliada pelo farmacêutico.

Art. 17 - Estabelecer que as prescrições de medicamentos antibióticos utilizados no tratamento de doenças agudas serão dispensadas/fornecidas para um prazo máximo de 14 (quatorze) dias de tratamento, salvo em situações justificadas clinicamente pelo prescritor no verso da receita, a ser retida na farmácia (2ª via da receita) e avaliada pelo farmacêutico.

Art. 18 - Determinar que as prescrições de medicamentos que não são de uso contínuo (analgésicos, antipiréticos e anti-inflamatórios) quando não identificado a duração do tratamento ou quando identificado “se necessário”, “se dor”, “se febre”, serão dispensados/fornecidos em 01 (um) frasco ou 10 (dez) comprimidos, salvo em situações justificadas clinicamente pelo prescritor no verso da receita, a ser retida na farmácia (2ª via da receita) e avaliada pelo farmacêutico.

Art. 19 - Estabelecer que as prescrições de medicamentos utilizados no tratamento de doenças crônicas e medicamentos de uso contínuo serão dispensadas/fornecidas de forma gradual, obedecendo a posologia especificada pelo prescritor e as características individuais do usuário, por período a ser definido pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

farmacêutico/assistente de farmácia, visando evitar o fracionamento das cartelas de medicamentos.

Art. 20 - Determinar que a dispensação/fornecimento de medicamentos sujeitos a controle especial seguirá as normas estabelecidas pela portaria 344/98 do Ministério da Saúde, onde aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

I. Determinar que, com ressalva, no caso de prescrição de substâncias ou medicamentos antiparkinsonianos e anticonvulsivantes, a quantidade dispensada ficará limitada até 2 (dois) meses de tratamento para que seja mantido o controle de dispensação.

II. Estabelecer que para a dispensação/fornecimento de medicamentos sujeitos a controle especial constantes nesta REMUME, faz-se necessária a apresentação da prescrição emitida por prescritores legalmente habilitados conforme a portaria 344/98 do Ministério da Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

ANEXO I

TABELA 1: CLASSES TERAPÊUTICAS PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS AGUDAS

Analgésicos
Antiácidos
Antialérgicos
Antiasmáticos
Antieméticos
Antiespasmódicos
Anti-infecciosos
Anti-inflamatórios
Antipiréticos
Descongestionantes Nasais
Nutrientes/Eletrólitos

TABELA 2: CLASSES TERAPÊUTICAS PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS OU DE USO CONTÍNUO

Ansiolíticos
Antiagregantes Plaquetários
Antianginosos
Antiarrítmicos
Anticoagulantes
Anticonvulsivantes
Antidepressivos
Antidiabéticos
Antiasmáticos
Antigotosos
Anti-hipertensivos
Anti-hiperplásico prostático
Antimaníacos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

Antiparkinsonianos
Antipsicóticos
Antirretrovirais
Cardiotônicos
Diuréticos
Medicamentos para Anticoncepção
Medicamentos para Hipotireoidismo e Hipertireoidismo
Medicamentos para Terapia de Reposição Hormonal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

ANEXO II

ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS

Denominação	Forma farmacêutica / Apresentação	Observação / Restrição
Dipirona sódica	Comprimido 500mg	
	Solução oral gotas 500mg/ml frasco	
Ibuprofeno	Comprimido 300mg	
	Comprimido 600mg	
	Suspensão oral gotas 50mg/ml frasco	
Paracetamol	Comprimido 500mg	
	Solução oral gotas 200mg/ml frasco	

ANTIALÉRGICOS

Denominação	Forma farmacêutica / Apresentação	Observação / Restrição
Dexclorfeniramina, maleato	Solução oral 0,4mg/ml frasco	
Loratadina	Comprimido 10mg	
	Solução oral 1mg/ml frasco	
Prometazina	Comprimido 25mg	

ANTIFÚNGICOS

Denominação	Forma farmacêutica / Apresentação	Observação / Restrição
Cetoconazol	Comprimido 200mg	
	Crema dermatológico 20mg/g	
Fluconazol	Cápsula 150mg	
Miconazol, nitrato	Crema dermatológico 20mg/g	
	Crema vaginal 20mg/g	
Nistatina	Suspensão oral 100.000ui/ml frasco	
Secnidazol	Comprimido 1000mg	Possui atividade antiparasitária e antiprotozoária



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

ANTIPARASITÁRIOS

Denominação	Forma farmacêutica / Apresentação	Observação / Restrição
Albendazol	Comprimido mastigável 400mg	
	Suspensão oral 40mg/ml frasco	
Ivermectina	Comprimido 6mg	
Metronidazol	Comprimido 250mg	Possui atividade antiprotozoária e antibacteriana
	Geleia vaginal 100mg/g bisnaga	
Espiramicina	Comprimido 500mg (equivalente a 1.500.000UI)	Exclusivo no primeiro trimestre da gravidez.
Secnidazol	Comprimido 1000mg	Possui atividade antiparasitária e antiprotozoária

ANTIVIRAIS

Denominação	Forma farmacêutica / Apresentação	Observação / Restrição
Aciclovir	Creme 50mg/g bisnaga	

ANTI-INFECTANTES

Denominação	Forma farmacêutica / Apresentação	Observação / Restrição
Amoxicilina	Comprimido 500mg	
	Pó para suspensão oral 50mg/mlfrasco	
Amoxicilina + clavulanato	Comprimido 500mg + 125mg	
	Suspensão oral 50mg/ml + 12,5mg/ml	
Azitromicina	Comprimido 500 mg	
	Pó para suspensão oral 40 mg/mlfrasco	
Benzilpenicilina benzatina	Pó para suspensão injetável ou suspensão pronta para uso 1.200.000UI frasco/ampola	Em caso de estoque escasso, a dispensação será exclusiva para tratamento de IST, febre reumática e erisipela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

Cefalexina	Comprimido 500mg	
	Suspensão oral 50mg/ml frasco	
Ciprofloxacino, cloridrato	Comprimido 500mg	
Claritromicina	Comprimido 500mg	Dispensação exclusiva para pacientes em tratamento de <i>helicobacter pylori</i> .
Espiramicina	Comprimido 500mg (equivalente a 1.500.000UI)	Exclusivo no primeiro trimestre da gravidez
Nitrofurantoína	Comprimido 100mg	
Metronidazol	Comprimido 250mg	Possui atividade antiprotozoária e antibacteriana
	Geleia vaginal 100mg/g bisnaga	
Sulfametoxazol + trimetoprima	Comprimido 400mg + 80mg	
	Suspensão oral 40mg/ml + 8mg/ml frasco	
Sulfato de neomicina + bacitracina	Pomada 5mg/g + 250UI/g bisnaga	

ANTI-INFLAMATÓRIOS ESTERÓIDES E NÃO ESTERÓIDES

Denominação	Forma farmacêutica / Apresentação	Observação / Restrição
Beclometasona, dipropionato	Spray oral 250mcg/dose frasco	
Dexametasona, acetato	Creme 1mg/g bisnaga	
Nimesulida	Comprimido 100mg	
Ibuprofeno	Solução oral 50mg/ml	
	Comprimido 300mg	
	Comprimido 600mg	
Prednisolona, fosfato sódico	Solução oral 3mg/ml frasco	
Prednisona	Comprimido 5mg	
	Comprimido 20mg	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

ANTI-HIPERPLÁSICO PROSTÁTICO

Denominação	Forma farmacêutica / Apresentação	Observação / Restrição
Finasterida	Comprimido 5mg	

CONTRACEPTIVOS HORMONAIS

Denominação	Forma farmacêutica / Apresentação	Observação / Restrição
Levonorgestrel	Comprimido 0,75mg ou 1,5mg	
Levonorgestrel + etinilestradiol	Comprimido 0,15mg + 0,03mg	
Medroxiprogesterona, acetato	Suspensão injetável 150mg/ml frasco/ampola	
Noretisterona	Comprimido 0,35mg	
Noretisterona, enantato + estradiol, valerato	Solução injetável 50mg/ml + 5mg/ml em seringa 1ml	

ESCABICIDA E PEDICULOCIDA

Denominação	Forma farmacêutica / Apresentação	Observação / Restrição
Permetrina	Loção capilar 10mg/ml (1%) frasco	

HIPOLIPEMIANTE

Denominação	Forma farmacêutica / Apresentação	Observação / Restrição
Sinvastatina	Comprimido 20mg	
	Comprimido 40mg	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

HORMÔNIO TIREOIDIANO

Denominação	Forma farmacêutica / Apresentação	Observação / Restrição
Levotiroxina sódica	Comprimido 25mcg	
Levotiroxina sódica	Comprimido 50mcg	

INSULINAS E HIPOGLICEMIANTES ORAIS

Denominação	Forma farmacêutica / Apresentação	Observação / Restrição
Gliclazida	Comprimido 30mg	
Glibenclamida	Comprimido 5mg	
Insulina NPH	Suspensão injetável 100UI/ml frasco-ampola / caneta	Dispensação conforme protocolo municipal.
Insulina regular	Suspensão injetável 100UI/ml frasco-ampola / caneta	Dispensação conforme protocolo municipal.
Metformina, cloridrato	Comprimido 850mg	

MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DA GOTA

Denominação	Forma farmacêutica / Apresentação	Observação / Restrição
Alopurinol	Comprimido 100mg	

MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA CARDIOVASCULAR, RENAL ECIRCULATÓRIO

Denominação	Forma farmacêutica / Apresentação	Observação / Restrição
Ácido acetilsalicílico	Comprimido 100mg	
Amiodarona, cloridrato	Comprimido 200mg	
Anlodipino, besilato	Comprimido 5mg	
Atenolol	Comprimido 50mg	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

Captopril	Comprimido 25mg	
Carvedilol	Comprimido 3,125mg	
	Comprimido 12,5mg	
Cinarizina	Comprimido 75mg	Distúrbio do equilíbrio e circulatório cerebral e periférico
Enalapril, maleato	Comprimido 20mg	
Espironolactona	Comprimido 25mg	
Furosemida	Comprimido 40mg	
Hidroclorotiazida	Comprimido 25mg	
Losartana potássica	Comprimido 50mg	
Metildopa	Comprimido 250mg	
Metoprolol, hemitartrato	Comprimido 25mg	
	Comprimido 100mg	
Nifedipino	Comprimido 10mg	
	Comprimido 20mg retard	
Propranolol, cloridrato	Comprimido 40mg	
Propatilnitrito	Comprimido 10mg	
Verapamil	Comprimido 80mg	

MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA DIGESTIVO

Denominação	Forma farmacêutica / Apresentação	Observação / Restrição
Bromoprida	Comprimido 10mg	
	Solução oral 4mg/ml	
Domperidona	Suspensão oral 1mg/ml frasco	
Omeprazol	Cápsula 20mg	

MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO

Denominação	Forma farmacêutica / Apresentação	Observação / Restrição
Ácido valpróico	Comprimido 250mg	
Alprazolam	Comprimido 1mg	
Amitriptilina,	Comprimido 25mg	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

cloridrato	
Biperideno, cloridrato	Comprimido 2mg
Bromazepam	Comprimido 3mg
Carbamazepina	Comprimido 200mg
	Suspensão oral 20mg/ml (2% frasco
Carbonato de lítio	Comprimido 300mg
Clomipramina, cloridrato	Comprimido 10mg
	Comprimido 25mg
Clonazepam	Comprimido 0,5mg
	Comprimido 2mg
	Solução oral gotas 2,5mg/ml (0,25%) frasco
Clorpromazina, cloridrato	Comprimido 25mg
	Comprimido 100mg
Diazepam	Comprimido 10mg
Fenitoína ou fenitoína sódica	Comprimido 100mg
Fenobarbital	Comprimido 100mg
	Solução oral gotas 40mg/ml (4%) frasco
Fluoxetina, cloridrato	Cápsula 20mg
Haloperidol	Comprimido 1mg
	Comprimido 5mg
	Solução oral gotas 2mg/ml (0,2%) frasco
Haloperidol, decanoato	Solução injetável 70,52mg/ml (equivalente a 50mg/ml de haloperidol) frasco ampola
Imipramina, cloridrato	Comprimido 25mg
Levomepromazina	Comprimido 100mg
Midazolam, cloridrato	Comprimido 15mg
Paroxetina, cloridrato	Comprimido 20mg
Oxcarbazepina	Comprimido 600mg
Sertralina	Comprimido 50 mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA RESPIRATÓRIO

Denominação	Forma farmacêutica / Apresentação	Observação / Restrição
Acebrofilina	Solução oral 5 mg/ml	Possui atividade expectorante
	Solução oral 10 mg/ml	
Beclometasona, dipropionato	Spray oral 250mcg/dose frasco	
Budesonida	Aerossol nasal 50 mcg/dose frasco	
Salbutamol, sulfato	Aerossol oral 120,5mcg (equivalente 100 mcg/dosede salbutamol) frasco	
Solução fisiológica nasal (cloreto de sódio)	Solução nasal 9,0 mg/ml (0,9%) frasco	

MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA DOENÇA DE PARKINSON

Denominação	Forma farmacêutica / Apresentação	Observação / Restrição
Levodopa + benserazida	Cápsula 100 mg + 25 mg	
	Comprimido 100 mg + 25 mg	
	Comprimido 200 mg + 50 mg	

MEDICAMENTOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO / PREVENÇÃO DA OSTEOPOROSE

Denominação	Forma farmacêutica / Apresentação	Observação / Restrição
Alendronato de sódio	Comprimido 70 mg	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

SOLUÇÕES HIDROELETROLÍTICAS E CORRETORAS DO EQUILÍBRIO ÁCIDO-BÁSICO

Denominação	Forma farmacêutica / Apresentação	Observação / Restrição
Sais para reidratação oral	Pó para solução oral sachê	

VITAMINAS E SUBSTÂNCIAS MINERAIS

Denominação	Forma farmacêutica / Apresentação	Observação / Restrição
Ácido fólico	Comprimido 5mg	
Carbonato de cálcio	Comprimido 1.250mg (equivalente a 500mg de cálcio)	Gestantes com início na 12ª semana de gestação até o momento do parto e pacientes portadores de doença renal crônica.
Polivitamínico e mineral	Comprimido	
	Solução oral	
Sulfato ferroso	Comprimido equivalente a 40 mg de Fe ⁺⁺	
	Solução oral gotas 125 mg/m frasco	
Vitaminas do Complexo B	Comprimido	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

ANEXO III

SAÚDE DA MULHER:

Enantato de noretisterona + valerato de estradiol
Fluconazol
Levonorgestrel
Levonorgestrel + etinilestradiol
Medroxiprogesterona
Metronidazol
Miconazol
Noretisterona
Secnidazol

PRÉ-NATAL:

Ácido fólico
Carbonato de cálcio
Sulfato ferroso

SAÚDE DA CRIANÇA:

Albendazol
Ivermectina
Nistatina
Permetrina
Sais para reidratação oral
Solução fisiológica nasal
Sulfato ferroso

HIPOGLICEMIANTES E ANTIHIPERTENSIVOS:

Ácido acetilsalicílico
Amiodarona
Anlodipino
Atenolol
Carvedilol



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

Enalapril
Espironolactona
Furosemida
Glibenclamida
Gliclazida
Hidroclorotiazida
Insulina
Losartana
Metformina
Metoprolol
Nifedipino
Propatilnitrato
Propranolol
Verapamil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

ANEXO IV

LISTA DE TODOS OS MEDICAMENTOS PERTENCENTES A REMUME:

1. Acebrofilina 5mg/ml – xarope
2. Acebrofilina 10mg/ml – xarope
3. Ácido acetilsalicílico 100mg – comprimido
4. Ácido fólico 5mg – comprimido
5. Ácido valpróico 250mg – comprimido
6. Aciclovir 50mg/g - creme
7. Albendazol 400mg – comprimido mastigável
8. Albendazol 40mg/ml – suspensão oral
9. Alendronato de sódio 70mg – comprimido
10. Alprazolam 1mg – comprimido
11. Alopurinol 100mg – comprimido
12. Amiodarona, cloridrato 200mg – comprimido
13. Amitriptilina, cloridrato 25mg – comprimido
14. Amoxicilina, monoidratada 500mg – comprimido
15. Amoxicilina, monoidratada 50mg/ml – suspensão oral
16. Amoxicilina 500mg + clavulanato 125mg - comprimido
17. Amoxicilina 50mg/ml + clavulanato 12,5mg/ml – suspensão oral
18. Anlodipino, besilato 5mg – comprimido
19. Atenolol 50mg - comprimido
20. Azitromicina, di-hidratada 500mg – comprimido
21. Azitromicina, di-hidratada 40mg/ml – solução oral
22. Beclometasona, dipropionato 250mcg – spray
23. Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI – frasco/ampola
24. Biperideno, cloridrato 2mg – comprimido
25. Bromoprida 10mg – comprimido
26. Bromoprida 4mg/ml – solução oral
27. Bromazepam 3mg – comprimido
28. Budesonida 50mcg – aerossol suspensão nasal
29. Captopril 25mg – comprimido
30. Carbamazepina 200mg – comprimido
31. Carbamazepina 20mg/ml – suspensão oral
32. Carbonato de cálcio 1.250mg (equivalente a 500mg de cálcio) - comprimido
33. Carbonato de lítio 300mg – comprimido
34. Carvedilol 3,125mg - comprimido
35. Carvedilol 12,5mg – comprimido
36. Cefalexina, monoidratada 500mg – comprimido
37. Cefalexina monoidratada 50mg/ml – suspensão oral
38. Cetoconazol 200mg – comprimido
39. Cetoconazol 20mg/g – creme dermatológico
40. Cinarizina 75mg – comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

41. Ciprofloxacino, cloridrato 500mg - comprimido
42. Claritromicina 500mg – comprimido
43. Clomipramina, cloridrato 10mg – comprimido
44. Clomipramina, cloridrato 25mg – comprimido
45. Clonazepam 0,5mg – comprimido
46. Clonazepam 2mg – comprimido
47. Clonazepam 2,5mg/ml – solução oral
48. Clorpromazina, cloridrato 25mg – comprimido
49. Clorpromazina, cloridrato 100mg – comprimido
50. Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml – suspensão oral
51. Dexametasona, acetato 1mg/g - creme
52. Diazepam 10mg - comprimido
53. Dipirona sódica 500mg – comprimido
54. Dipirona sódica 500mg/ml – solução oral
55. Domperidona 1mg/ml - suspensão oral
56. Enalapril, maleato 20mg – comprimido
57. Espironolactona 25mg – comprimido
58. Espiramicina 500mg (equivalente a 1.500.000UI) – comprimido
59. Fenitoína ou fenitoína sódica 100mg – comprimido
60. Fenobarbital 100mg – comprimido
61. Fenobarbital 40mg/ml – solução oral
62. Finasterida 5mg – comprimido
63. Fluconazol 150mg – comprimido
64. Fluoxetina, cloridrato 20mg – comprimido
65. Furosemida 40mg – comprimido
66. Gliclazida 30mg – comprimido
67. Glibenclamida 5mg – comprimido
68. Haloperidol 1mg – comprimido
69. Haloperidol 5mg – comprimido
70. Haloperidol 2mg/ml – solução oral
71. Haloperidol, decanoato 50mg/ml – solução injetável ampola
72. Hidroclorotiazida 25mg – comprimido
73. Ibuprofeno 300mg – comprimido
74. Ibuprofeno 600mg – comprimido
75. Ibuprofeno 50mg/ml - solução oral
76. Imipramina, cloridrato 25mg – comprimido
77. Insulina NPH 100UI/ml – suspensão injetável frasco/ampola
78. Insulina NPH 100UI/ml – suspensão injetável caneta
79. Insulina regular 100UI/ml – suspensão injetável frasco/ampola
80. Insulina regular 100UI/ml – suspensão injetável caneta
81. Ivermectina 6mg - comprimido
82. Levodopa 200mg + benserazida 50mg - comprimido
83. Levodopa 100mg + benserazida 25mg - comprimido
84. Levodopa 100mg + benserazida 25mg - cápsula
85. Levomepromazina 100mg - comprimido
86. Levonorgestrel 0,75mg ou 1,5mg – comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

87. Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg – comprimido
88. Levotiroxina sódica 25mcg - comprimido
89. Levotiroxina sódica 50mcg – comprimido
90. Losartana potássica 50mg – comprimido
91. Loratadina 10mg - comprimido
92. Loratadina 1mg/ml – solução oral
93. Medroxiprogesterona, acetato 150mg/ml – suspensão injetável frasco/ampola
94. Metronidazol 250mg - comprimido
95. Metronidazol 100mg/g - geleia vaginal
96. Metformina, cloridrato 850mg – comprimido
97. Metildopa 250mg – comprimido
98. Metoprolol, hemitartrato 25mg – comprimido
99. Metoprolol, hemitartrato 100mg – comprimido
100. Midazolam, cloridrato 15mg – comprimido
101. Miconazol, nitrato 20mg/g – creme dermatológico
102. Miconazol, nitrato 20mg/g – creme vaginal
103. Nifedipino 10mg – comprimido
104. Nifedipino 20mg retard – comprimido
105. Nimesulida 100mg – comprimido
106. Nistatina 100.000 UI/ml – suspensão oral
107. Noretisterona 0,35mg – comprimido
108. Noretisterona, enantato 50mg/ml + estradiol, valerato 5mg/ml – solução injetável
109. Nitrofurantoína 100mg – comprimido
110. Omeprazol 20mg – cápsula
111. Oxcarbazepina 600mg – comprimido
112. Paracetamol 500mg – comprimido
113. Paracetamol 200mg/ml – solução oral
114. Paroxetina, cloridrato 20mg – comprimido
115. Permetrina 1% - loção capilar
116. Polivitamínico e mineral comprimido
117. Polivitamínico e mineral líquido
118. Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml – suspensão oral
119. Prednisona 5mg – comprimido
120. Prednisona 20mg – comprimido
121. Prometazina 25mg – comprimido
122. Propatilnitrato 10mg – comprimido
123. Propranolol, cloridrato 40mg – comprimido
124. Sais para reidratação oral – pó para solução oral
125. Salbutamol, sulfato 120,5mcg/dose (equivalente a 100mcg/dose de salbutamol) – aerossol oral frasco
126. Secnidazol 1.000mg – comprimido
127. Sertralina 50mg – comprimido
128. Sinvastatina 20mg – comprimido
129. Sinvastatina 40mg – comprimido
130. Solução fisiológica nasal (cloreto de sódio) 9mg/ml (0,9%) - frasco



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

131. Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg comprimido
132. Sulfametoxazol 40mg/ml + trimetoprima 8mg/ml - suspensão oral
133. Sulfato de neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g – pomada dermatológica
134. Sulfato ferroso 40mg – comprimido
135. Sulfato ferroso 125mg/ml – solução oral
136. Verapamil 80mg – comprimido
137. Vitaminas do complexo B – comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

ANEXO V

LISTAGEM DE MEDICAMENTOS EXCLUÍDOS DA REMUME

1. Água para injeção – frasco/ampola
2. Beclometasona, dipropionato 50mcg/dose – spray oral
3. clorpromazina, cloridrato 40 mg/mL (4%) - solução oral gotas frasco
4. Digoxina 0,25mg – comprimido
5. Espironolactona 100mg - comprimido
6. Flunitrazepam 1mg – comprimido
7. Hidróxido de alumínio 61,5 mg/mL - suspensão oral frasco
8. Levomepromazina 40 mg/mL (4%) - solução oral gotas / frasco
9. Mebendazol 20mg/ml – suspensão oral
10. Metoclopramida 10mg – Comprimido
11. Metoclopramida 4 mg/mL - solução oral frasco
12. Metronidazol 40 mg/mL - suspensão oral frasco
13. Ranitidina, cloridrato 150mg – comprimido
14. Salbutamol, sulfato 2mg – comprimido
15. Sulfadiazina 500 mg - comprimido
16. Sulfato de zinco 20mg - cápsula/comprimido
17. Ticlopidina 250mg - comprimido

OBS: A exclusão de medicamentos da REMUME 2025 baseou-se em critérios técnicos e assistenciais alinhados à Política Nacional de Assistência Farmacêutica e à Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Entre os principais motivos, destacam-se:

- Ausência de demanda ou prescrição registrada nas unidades de saúde do município nos últimos ciclos de monitoramento;
- Substituição por medicamentos mais eficazes, seguros ou com melhor custo-benefício, segundo recomendações atualizadas dos PCDT do Ministério da Saúde;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

- Interrupção da produção ou distribuição nacional do medicamento, inviabilizando sua aquisição regular;
- Indicações terapêuticas restritas ou desatualizadas, com baixa aplicabilidade na atenção básica à saúde;
- Medicamentos com uso limitado a contextos hospitalares ou emergenciais, fora do escopo da rede de atenção primária.

Essas decisões visam promover o uso racional, evitar desperdícios e otimizar os recursos públicos destinados à assistência farmacêutica, assegurando que os medicamentos disponíveis estejam de fato alinhados às necessidades reais da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

ANEXO VI

LISTAGEM DE MEDICAMENTOS INCLUÍDOS NA REMUME

1. Acebrofilina 10mg/ml – xarope
2. Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg – comprimido
3. Amoxicilina 50mg/ml + clavulanato de potássio 12,5mg/ml – suspensão oral
4. Bromoprida 10mg – comprimido
5. Bromoprida 4mg/ml – solução oral
6. Carbonato de cálcio 1.250mg (equivalente a 500mg de cálcio) – comprimido
7. Carvedilol 3,125mg – comprimido
8. Carvedilol 12,5mg – comprimido
9. Claritromicina 500mg – comprimido
10. Finasterida 5mg – comprimido
11. Gliclazida 30mg – comprimido
12. Imipramina, cloridrato 25mg – comprimido
13. Levotiroxina sódica 25mcg – comprimido
14. Nimesulida 100mg – comprimido
15. Nitrofurantoína 100mg – comprimido
16. Sertralina 50mg – comprimido

OBS: As inclusões realizadas na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) de João Neiva/ES para o ano de 2025, baseiam-se na necessidade de atender com maior efetividade os perfis epidemiológicos prevalentes no território, assegurar acesso a tratamentos padronizados e respaldados por evidências clínicas e garantir a conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) vigentes do Ministério da Saúde.

De modo geral, os medicamentos incluídos visam:

- Ampliar a resolutividade da Atenção Primária à Saúde;
- Atender demandas específicas da população relacionadas a doenças crônicas, infecciosas, condições respiratórias e saúde da mulher;
- Oferecer opções terapêuticas de início e manutenção de tratamento com melhor perfil de eficácia, segurança e adesão;
- Substituir medicamentos de menor efetividade clínica ou de difícil aquisição por alternativas mais disponíveis e custo-efetivas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

- Adequar a lista municipal às diretrizes da RENAME e aos PCDT nacionais, garantindo respaldo técnico e jurídico para sua prescrição e dispensação.

A seleção foi conduzida por equipe multiprofissional com base em critérios técnicos, análise de consumo, monitoramento da assistência farmacêutica, e diálogo com os serviços de saúde do município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2022. Brasília: MS, 2022.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas: Hipertensão Arterial Sistêmica. Brasília: MS, 2021.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas: Diabetes Mellitus Tipo 2. Brasília: MS, 2022.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas: Asma. Brasília: MS, 2022.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas: Transtorno Depressivo Maior. Brasília: MS, 2021.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas: Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Brasília: MS, 2023.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 3.713, de 2021. Institui a nova Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Diário Oficial da União, Brasília, 2021.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Gestão da Tabela de Medicamentos do SUS (SIGTAP). Disponível em: <https://sigtap.datasus.gov.br>.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica. Brasília, 2006.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia para o Controle da Hanseníase. Brasília, 2002.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose. Brasília, 2002.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

de Saúde da Mulher. Assistência em Planejamento Familiar: manual técnico. Brasília, 2002.

14. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Abordagem e Tratamento do Fumante: consenso. Rio de Janeiro, 2001.
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual Operacional: programa nacional de suplementação de ferro. Brasília, 2005.
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e AIDS. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis DST. Brasília, 2006. Aguardando confirmação da área técnica.
17. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica da Saúde da Mulher. Anticoncepção de Emergência: perguntas e respostas para profissionais de saúde. Brasília, 2011.
18. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Práticas Integrativas e complementares: plantas medicinais e fitoterapia na Atenção Básica. Brasília, 2012.
19. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Sexual e Reprodutiva. Brasília, 2013.
20. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Doenças Respiratórias. Brasília, 2012.
21. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Carência de Micronutrientes. Brasília, 2012.
22. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. HIV/Aids, hepatite e outras DST. Brasília, 2022.
23. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção do Pré-Natal de Baixo Risco. Brasília, 2012.
24. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Brasília, 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNIIPAL DE SAÚDE

RUA : FORTUNATO AFONSO TESSAROLO N°150 - CENTRO- JOÃO NEIVA - ES - CEP: 29680-000
TEL.: (27) 3258-4756-CNPJ: 10.585.650/0001-08

PUBLICADO EM
19/08/25

RESOLUÇÃO CMS N° 349, DE 19 de AGOSTO DE 2025

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.309 de 20/06/2011;

Considerando o disposto no Anexo XXVII – Política Nacional de Medicamentos (PNM) (Origem: PRT MS/GM 3916/1998) da Portaria de Consolidação n°2, Consolidação das Normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);


Considerando a Portaria n° 108 de 22 de abril de 2025, dispõe sobre a nomeação de Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde para garantir as necessidades de promover o uso racional de medicamentos no Município para alcance da saúde individual e coletiva, bem como a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando que a Comissão Farmacoterapia atualizo a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME

RESOLVE:

Art. 1: Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME 2025.

Art. 2: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.


Maria Melânia Ruy Tolomei de Araújo
Presidente do CMS
Decreto 9.277/2023

Homologo a Resolução CMS n° 349 de 19/08/2025, nos termos do Decreto 9.001 de 14 de abril de 2023.


Amanda Morellato Carlessi Campostrini
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 9.001/2023